

## Despacho n.º P01/2018

### Regras de funcionamento do Núcleo de Espaço Público

Considerando a necessidade de uniformizar o cumprimento de regras específicas para garantir o adequado funcionamento dos assistentes operacionais do Núcleo de Espaço Público da Junta de Freguesia.

Considerando que os trabalhadores foram ouvidos em reunião realizada para debater a aplicação destas regras de aplicação geral.

Considerando que compete ao Presidente da Junta de Freguesia coordenar a atividade da Junta de Freguesia, nos termos e ao abrigo do disposto na alínea f) do artigo 18.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

Considerando o Despacho n.º P01A/2017, de 20 de outubro, relativo à distribuição de cargos, funções, pelouros e compromissos.

Atento aos considerandos e ao enquadramento legal acima referido, determino o cumprimento do seguinte:

1. Regras de Pontualidade:

Entrada ao serviço às 09h00 equipados e prontos a trabalhar e saída dos locais de trabalho apenas depois das 16h30, até que sejam garantidas as condições de trabalho que permitam a utilização simultânea dos balneários.

2. Transporte de funcionários:

2.1. Saída após as 08h30 junto às instalações em Agualva e 17h15 junto às instalações em Mira Sintra;

2.2. Inexistência de transporte à hora de almoço, exceto em circunstâncias excecionais;

2.3. Obrigatoriedade de transporte de todos os funcionários que regularmente utilizam este serviço.

3. Obrigatoriedade de colaboração no trabalho de carga e descarga dos produtos alimentares transportados para as instituições apoiadas pela Junta de Freguesia para o Banco Alimentar.

4. Obrigatoriedade de apresentação de justificação no dia útil seguinte de trabalho, para faltas ao trabalho corridas sem aviso prévio.

AgualvaCacém, 02 de janeiro de 2018

X



ASSINATURA DIGITAL

Carlos Casimiro, Presidente Junta de Freguesia